

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Gustavo Nunes Machado 08608689669, CNPJ nº 42.223.766/0001-85, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 869, Bairro Santa Luzia, Divinópolis - MG, CEP 35500-173, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enrico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 984, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria nº 2129 de 18 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020, de credenciamento da Empresa SHEILA MENDES DE JESUS - CPF, CNPJ nº 32.071.829/0001-71, para o ramo de atividade de Comercialização de Partes e Peças;

Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo 7509 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Resolve:
Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Sheila Mendes De Jesus - CPF, CNPJ nº 32.071.829/0001-71, situada na Rua Professora Balbina Penido, nº 80, Bairro São Sebastião, Igarapé - MG, CEP 32900-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 2129 de 18 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 e altera o prazo de credenciamento conforme art. 15 da Portaria 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enrico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 990, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores, Breno Coelho Nepomuceno, Masp 370.164-6 e Rogério Carlos Teixeira, Masp 293.913-0.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Grazielle Maria de Souza Rodrigues, Masp 1.257.014-9 e Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza, Masp 1.188.385-7.

Art.3º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Douglas Moreira de Melo, Masp 294.521-0.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enrico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 991, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº 222523/2021-43.

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de São João del-Rei/MG, o Servidor William Pires Melo, Masp 1.112.164-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enrico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 992, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 0251729/2021-91.

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, os Servidores Daniel Silva Amaral , Masp 1.150.076-6 e Antonio Carlos da Silva, Masp 1.189.420-1

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o Servidor Gabriel Rodrigues dos Santos, Masp 1.256.256-7 e Leonardo Boscolly Campos Silva, Masp 1.061.044-2.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enrico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 993, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução do CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;

Considerando o disposto no art. 17, da Resolução nº 789, que estabelece que o Exame de Direção Veicular, para veículo de duas rodas será realizado em área especialmente destinada para tal fim em pista com largura de 2m, e que deverá apresentar no mínimo os obstáculos especificados nos incisos I a V do mesmo artigo;

Considerando a Portaria 410 de 29 de abril de 2021, quer prorrogou por 180 dias os atuais credenciamentos;

Considerando a implantação do sistema SCE (Sistema de Credenciamento de Empresa) que irá contemplar, inclusive, alterações e renovações das Motopistas;

Resolve:
Art. 1º A partir do dia 03 de janeiro 2022, o sistema “SCE”, no portal do DETRAN/MG, será meio obrigatório e exclusivo para requerimento de credenciamento de Motopistas;

Art. 2º Ficam prorrogados para 02 de fevereiro de 2022 os prazos dos credenciamentos que vencerem até 31 de dezembro de 2021;

Parágrafo único - Os prazos dos credenciamentos que vencerem após a data prevista no caput deverão se adequar ao novo credenciamento no SCE até a data de 30 de junho de 2022.

Art. 3º As empresas que já foram credenciadas por meio do SCE, deverão se adequar, também, a futura portaria, observando o prazo citado no parágrafo único do art. 2º;

Art. 4º Fica revogada a portaria 786/2019, ressalvados os requerimentos já inseridos no sistema SCE até a presente data;

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Detran-MG;

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enrico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 994, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Queiroz Galvão Auto Escola Ltda, CNPJ nº 10.292.424/0002-01, com sede na Rua Vicente Carapina, Nº 130, Bairro Rio Preto, no município de Unaí/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda à todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enrico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 995, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e

Em razão dos fatos noticiados na Diligência Preliminar nº3242/2019, em destavio do Instrutor Warley Da Silva Souza, CPF 015.567.866-27 e que continua credenciado no DETRAN/MG, exercendo sua atividade no CFC Escolha Certa, que constituiu transgressão de natureza grave, conforme art. 34, inciso V c/c art. 36, inciso IV da Resolução nº558/2010.

Resolve:
Art. 1º – Designar a Comissão Processante, conforme requerido, formada pelo Presidente Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Polícia, Masp 1.331.328-3, Membro Patricia Maria de Meireles, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.344.954-1 e Secretária Luciana Volpi de Abreu, Escrivã de Polícia, Masp 1.150.543-5 . Para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

PORTARIA

Maria Aparecida Motta Martins, Delegada Regional de Polícia Civil, Masp. 387.388-2. Titular da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/MG, no uso de suas atribuições e, especialmente face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do Detran/MG através da Portaria nº 2.216, de 29 de maio de 2009, inciso VI, Art. 6º, etc.

Considerando que, através do inquérito Policial 11042809, instaurado na Delegacia de Polícia de Teófilo Otoni/<G, foi constatada, em tese, no Pátio de Veículos Apreendidos Intermix, situado e, Itaobim/MG, indícios de infração capitulada o Art. 7º, VII, do Decreto 47.072/16, passível de advertência, ou suspensão, ou cancelamento do credenciamento, o que se faz necessário apurar e responsabilizar;

Considerando que o referido pátio agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes;

Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Danilo Fernandes Souza, Masp. 1.330.901-8, integrada pelo Membro Luciana Brito Porto, Investigadora de Polícia, Masp. 1.479.974-6 e pela Secretária Danielle Ferreira Porto, Escrivã de Polícia, Masp. 1.351.844-4, para a instauração do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do Detran/MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul, 20 de outubro de 2021
Maria Aparecida Motta Martins
Delegada de Polícia – Masp. 387.388-2

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Bel. Thiago Alves Henriques, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:
Art. 1º – Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Diamantina/MG, PAP/PAI, para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Carlos Eduardo Santos Rodrigues, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.064-0; Secretário: Pedro Paulo Andrade, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 668.147-2; Membro: Marcone Aparecido França, cargo Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 458.288-8.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Santos Rodrigues -
Delegado Regional de Polícia Civil -- Masp 1.145.064-0

22 1547816 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.623 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Henrique José Neves, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.060.936-0, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga.

22 1547824 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

COMANDO-GERAL-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR E SUPLENTE.
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Titular a partir de 30/09/2021 e Responsável Técnico Suplente a partir de 24/08/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR – 1400019 - BOA			
	NOME	MATRICULA	CPF
Dispensa	Cap BM Júlio Cesar Teixeira e Oliveira	143.163-4	072.271.566-80
Delega	Cap BM Marcus Vinicius Barbosa Mello Alvim	136.873-7	082.295.236-06

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE - 1400019 - BOA			
	NOME	MATRICULA	CPF
Dispensa	1º Ten BM Gilnei Ferreira de Oliveira	148.221-5	080.547.926-03
Delega	1º Ten BM Carlos Alberto Ramos Estanislau	160.347-1	068.066.396-74

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 22Out21. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Respondendo pelo Cmdo-Geral.

22 1547600 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

O Diretor de Operações Técnicas, TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JUNIOR, designado para responder pela Presidência da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, conforme Portaria nº 7364 de 02/09/2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021. RESOLVE: PORTARIA Nº 7378: Dispen-

sar ANDRÉ MARTIUS SANTOS ALMEIDA CRUZ, Engenheiro Agrícola, de exercer o cargo de Gerente do Campo Experimental de Lambari - CELB, para o qual foi designado pela Portaria nº 6298 de 03/09/2015.Em vigor a partir de: 04/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 7379: Designar JOSÉ ANÍSIO DE AQUINO, Auxiliar Administrativo, para responder internamente pelo cargo em comissão de Gerente III do Campo Experimental de Lambari - CELB. Em vigor a partir de: 04/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

22 1547409 - 1

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021.; RESOLVE: PORTARIA Nº 7382: Constituir Comissões Especiais para realizar inventário anual de todos os bens do ativo permanente, estoque e semoventes existentes na EPAMIG, exercício de 2021. Em vigor a partir de: 18/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 7384: Dispenzar IVONETE CHERSONI DE OLIVEIRA, de exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva I da EPAMIG/ OESTE, para o qual foi designada pela Portaria nº 4649 de 04/05/2009. Com efeitos a partir de: 01/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

22 1547411 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº193 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Divulga os valores da compensação financeira entre os municípios relativa à recomposição dos valores dos repasses do ICMS e IPI-Exportação, correspondentes aos meses de janeiro a setembro de 2021.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – O valor total por município, devedor ou credor, da compensação financeira para a recomposição dos valores dos repasses do ICMS, correspondentes aos meses de janeiro a setembro de 2021, são os constantes do Anexo I.

Art. 2º – O valor total por município, devedor ou credor, da compensação financeira para a recomposição dos valores dos repasses do IPI-Exportação, correspondente aos meses de janeiro a setembro de 2021, são os constantes do Anexo II.

Art. 3º – A memória de cálculo completa da compensação financeira, bem como o número de parcelas mensais em que se dará a compensação e seus respectivos valores, por município, encontra-se disponível na página da SEF/MG emhttp://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/va/.

Art. 4º – Em relação aos municípios devedores, para o cálculo do valor de cada parcela, foi considerado o tradicional critério utilizado pela SEF/MG, no sentido de que a parcela não seja superior a 10% (dez por cento) do valor bruto do repasse mensal do ICMS estimado do município. Parágrafo único – Para fins de cálculo do limite do valor da parcela a que se refere ocaput, foram utilizados os índices de repasse correspondentes ao mês de outubro de 2021, calculados pela Fundação João Pinheiro – FJP, e a estimativa média mensal do repasse do ICMS de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).

Art. 5º – Em relação aos municípios credores, o valor de cada parcela mensal foi calculado por meio do percentual do crédito de cada município em relação ao valor total dos créditos, aplicado sobre o valor a ser compensado em cada mês.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Subsecretaria da Receita Estadual, em Belo Horizonte, aos de de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Oswaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria SRE nº193/2021)

COD.	NOME DO MUNICÍPIO	Compensação Financeira DÉBITO Valor Líquido
1	ABADIA DOS DOURADOS	-76.100,09
2	ABAETÉ	-239.338,13
4	ACAÍACA	-7.267,69



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211022232544016.